

fl. 242

EMENDA Nº 1

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º Deverá ser realizado o manejo permanente da vegetação arbórea dos Túneis Verdes, a fim de perpetuar-lhes a ambiência.

Art. 2º Exclua-se o artigo 6º da lei e enumeram-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Considerando os pareceres da Procuradoria da Casa e Comissão de Constituição e Justiça, faz-se presente esta emenda, a fim de sanar a irregularidade apontada.

